



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO DE LEI N°:

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo, a título de revisão geral anual do ano de 2022, o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), tomando por base a inflação dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A revisão incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro de 2022.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei versa acerca da concessão de Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal. A Revisão Geral Anual é um direito constitucionalmente previsto, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativos ao período de um ano.

O percentual concedido deve seguir um índice oficial de medida de inflação, aplicando-se indistintamente para todos os servidores municipais, devendo possuir também a mesma data base.

Não se trata de reajuste de vencimentos, considerando que este seria o aumento real da remuneração e não apenas a recomposição das





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

perdas, como é a Revisão Geral Anual. O índice estabelecido foi o INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor), que no ano de 2021 calculou que a inflação atingiu o percentual de 10,16%.

Sabemos que o corrente ano teve uma alta inflacionária maior do que nos anos anteriores, isso se deu pela crise financeira e de saúde pública causada pela pandemia internacional do novo Coronavírus (COVID-19), sendo de suma importância a concessão da Revisão Geral Anual para amenizar a perda do valor dos salários dos servidores municipais.

Importante ressaltar também que, considerando o advento da Lei Complementar 173/2020, que teve sua vigência até 31/21/2021, os salários dos servidores municipais não tiveram as perdas inflacionárias repostas no ano de 2021, referente a reposição de perdas dos 12 (doze) meses do ano de 2020, o que torna mais grave a situação financeira dos servidores do nosso Município.

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro 2022.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003200350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 18/02/2022 15:05

Checksum: **4F4307790FE0AC1D883F0EC8C49A5ADCDD798B8FE0ABF26D59E12B3C2717EA24**

